



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

### ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Morretes, sob a presidência do Vereador Mauricio Porrua, estando presentes os Vereadores, Valdecir Mora, Samuel Cordeiro Adriano, Luciano Cardoso, Luciane Costa Coelho, João Carlos Sellmer, Marcela da Silva Elias, Júlio César Cassilha, Sebastião Brindarolli Júnior e a Vereadora Flávia Rebello Miranda. O Presidente pediu a proteção de Deus e amparado pelas Leis vigentes do país declarou aberta a presente Sessão. O Presidente perguntou se havia alguma consideração sobre as Ata da 35ª Sessão Ordinária, a Ata foi aprovada por unanimidade. O Presidente da Câmara justificou a ausência do Vereador Pastor Deimeval Borba o qual o mesmo foi participar no Município de Foz do Iguaçu representando a Câmara. Correspondências Recebidas do Poder Executivo. Ofício nº 547/2017, do Gabinete do Prefeito, encaminhando cópia dos Ofícios nº 249 a 254/2017, da Secretaria de Infraestrutura, em resposta as solicitações de serviços apresentadas por meio de indicações, além de encaminhar para compor o arquivo desta Casa, a Lei Ordinária nº 506/2017. Ofício nº 548/2017, do Gabinete do Prefeito, encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 003/2017, acompanhado da Justificativa, anexos I e II e Estudo de Impacto Orçamentário. Correspondências expedidas pelo Legislativo. Ofício 236/2017, para a Prefeitura Municipal, encaminhando os Atos do Legislativo objeto da Sessão Ordinária de 08 de novembro de 2017, bem como procedendo à devolução dos Projetos de Leis nº423 e nº 424/2017 e Projeto de Lei Complementar nº 003/2017, os quais receberam o parecer contrário de todas as Comissões Permanentes da Câmara e foram rejeitados, nos termos do artigo 111 do RI. Ofício 238/2017, para a Prefeitura Municipal, concedendo prazo de 05 dias para que envie a esta Casa de Leis a complementação dos documentos objeto do Requerimento nº 052/2017, referente à certidão de regularidade do exercício profissional de todos os servidores conforme listagem encaminhada. Leitura das Indicações, Indicação nº 294/2017, autor: Vereadores Júlio César Cassilha e Sebastião Brindarolli Junior – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para efetuar operação tapa buracos na entrada do Bairro Ceasa, situado na Reta do Porto, km 01. Indicação nº 299/2017, autor: Vereador João Carlos Sellmer – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar duas lombadas no bairro Sambaqui, uma em frente ao Posto de Saúde e outra em frente ao Mercado do Sr. Renato. Indicação nº 300/2017, autor: Vereador João Carlos Sellmer – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de colocar material na Rua Raquel Porcides, no bairro Sítio do Campo, próximo à Casa do Adão da Funerária. Indicação nº 302/2017, autor: Vereadores Sebastião Brindarolli Junior, Pastor Deimeval Borba, Valdecir Mora e Flávia Rebello Miranda. – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para que seja transferida a entrada do Laboratório de Análises Clínicas, hoje localizada na Rua Santos Dumont, para o anexo que realiza exames de Raios-X, local esse com sala de espera adequada. Indicação nº 303/2017, autor: Vereador Samuel Cordeiro Adriano – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar com urgência colocação de material e patrolamento na estrada do Pindaúva ao Sambaqui. Indicação nº 304/2017, autor: Vereador Sebastião Brindarolli Junior – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente a possibilidade de restaurar a Praça Silveira Neto e todo Largo Lamenha Lins. Indicação nº 305/2017, autora: Vereadora Luciane Costa Coelho – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente a possibilidade de colocar duas lombadas elevadas, na Rua Conselheiro Sinimbu, próximo à Farmácia Graciosa e outra na esquina com o Escritório Contábil Escofer, neste Município de Morretes. Indicação nº 306/2017, autora: Vereadora Marcela da Silva Elias – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente a possibilidade de realizar colocação de Material Fresado na Rua Roberto Urbick, na localidade do Barro Branco. O Presidente encaminhou todas as indicações ao Poder Executivo. O Presidente passou a Leitura dos Projetos de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo, Projeto de Lei nº 2088/2017 - súmula: Estabelece a criação de vagas de estacionamento de curta duração em logradouros públicos no Município de Morretes, informei ao Presidente que o presente Projeto de Lei já foi aprovado em 1ª apreciação na Sessão Ordinária passada, o presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 2088/2017 para a ordem do dia da presente Sessão para 2ª apreciação. Projeto de Lei nº 2090/2017 - súmula: Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, de todas as sessões públicas de licitações realizadas pelo Legislativo e pelo Executivo do Município de Morretes, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei para as Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Gestão, Legislação Participativa, Fiscalização e Controle para exarar parecer. Projeto de Lei nº 2092/2017 – súmula: altera o artigo 6º, da Lei Municipal nº 479/2017, que cria as Comissões permanentes de trabalho da Câmara Municipal de Morretes e atribui gratificação aos seus membros, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 2092/2017 para as Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças, orçamento e Gestão, Legislação Participativa, Fiscalização e Controle para exararem parecer. Projeto de Lei Complementar nº 004/2017 - Súmula: Estabelece Diretrizes Complementares a LC nº [009/2011](#), para fins de regulamentar o estacionamento de veículos e sinalizações de trânsito e dá outras providências, informei ao presidente o presente Projeto de Lei já foi aprovado em 1ª apreciação na Sessão Plenária passada, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei Complementar 004/2017 para a ordem do dia da presente Sessão para 2ª apreciação. O Presidente passou a Leitura dos Projetos de Lei de Iniciativa do Poder Executivo Projeto de Lei Complementar nº 003/2017 – reestrutura a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Morretes e dá outras providências, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei Complementar 003/2017 para a Procuradoria da Casa e para todas as Comissões permanentes para exararem parecer. Projeto de Lei Complementar n.º 005/2017 - Altera zoneamento da Lei Complementar n.º 07/2011, Criando Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, categoria II, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei para as Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Educação, Saúde e Assuntos Sociais e Legislação Participativa, Fiscalização e Controle para exarar parecer. O Presidente perguntou se havia algum Vereador inscrito para o uso da palavra no expediente,



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

averigui que sim Vereadora Flávia Rebello Miranda onde iniciou sua fala desejando a todos uma boa noite e citou que faz o uso da palavra na Sessão para apresentar suas justificativas com relação ao fato acontecido nessa manhã ao qual essa Casa em Sessão Extraordinária marcou análise da prestação de contas do exercício financeiro de 2010 do então Prefeito Amilton Paulo da Silva em qual a Vereadora não esteve presente, citou que gostaria de declarar publicamente que é responsável pela sua ausência de hoje visto que a Vereadora tem a profissão de Professora e dentro dessas posições, tem cargas horárias a ser cumpridas e hoje pela manhã estava lecionando, tem consciência que são duas funções de suma importância e que durante esse ano o planejamento da Vereadora foi de estar em todos os Atos obrigatórios do Poder Legislativo das Comissões Permanentes, das Sessões Ordinárias, mas infelizmente nas Sessões Extraordinárias afirmou não ser sabedora de quando vai acontecer e entende que por essa situação uma delas conflitou no sentido de que nesse horário estava em exercício na sua profissão, parabenizou o Presidente da Casa pela atitude de não aceitação da sua justificativa, se não esta cumprindo o que a determinação e a Legislação do Regimento estabelece essa é a forma correta de agir, afirmou entender e aceita a sua não aceitação de justificativa apesar de estar na quarta gestão citou ser um fato inédito, disse que sempre foi cumpridora do que é estabelecido o que está dentro da Legislação, portanto disse ao Presidente que tranquilamente recebeu sua não justificativa mesmo sendo por motivo de trabalho, respeita e aceita. Continuou sua fala dizendo que também dentro dessa mesma linha a Vereadora não usou momento algum faltando com desrespeito à comunidade como foi citado, pois acima de tudo é sabedora que dentro da Legislação tem a forma de abdicar a sua função e que faltou por trabalho e não por desrespeito a comunidade, citou que entende que daqui para frente vai ser essa a conduta da Casa com relação ao Regimento e aplicação da forma Legal da não justificativa e ausência dos demais Vereadores, como também gostaria que essa linha transparente parcial fosse aberta a toda a extensão das atividades da Casa com relação a cargo horário dos Servidores em atendimentos particular dentro da Casa e outras questões deixando a Casa bem mais transparente e tranquila no sentido do cumprimento da Lei. Citou sobre o assunto da pauta da Sessão Extraordinária onde a Vereadora teria algumas dúvidas com relação à Sessão Extraordinária e aos prazos da mesma lendo o Regimento Interno no seu artigo 80 e o 81 onde diz que a Câmara poderá ser convocada extraordinariamente pelo Prefeito ou Presidente da Câmara quando houver matéria de interesse Público relevante e urgente a deliberar, o assunto dessa manhã era urgente visto que a Casa tinha noventa dias para discutir e devido algumas considerações atrasou o Parecer Contábil onde foi solicitado pela Comissão e quase que acabaram extrapolando o prazo da análise dessa prestação de contas, afirmou que também diz no Regimento Interno que é levado ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara através de comunicação pessoal e escrita e ainda de edital fixado no lugar de costume e publicação no Órgão Oficial do Município, citou ser formada em português e percebeu que na avaliação do Regimento Interno tem um conectivo de adição, onde diz que a Casa tem que cumprir dois itens, convocação que deve ser levado ao conhecimento do Vereadores pelo Presidente da Câmara, citou que isso foi feito corretamente, através comunicado visual e escrito e ainda de edital



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

fixado no lugar de costume no Órgão Oficial do Município, no paragrafo anterior nos remete há dois dias para a publicação do edital que é o documento Oficial de convocação e foi publicado no dia 21 de novembro de 2017 na data de ontem, entende se que não foi dois dias por esse motivo pediu esclarecimento por escrito se possível para que tenha o devido entendimento, talvez pelo adiantado que aconteceu a Sessão teve ausência não só da Vereadora e sim de mais colegas por motivos de atividades já agendadas por ter acontecido em cima da hora. Citou que quando esse processo iniciou nessa Casa há noventa dias á trás onde eram responsáveis para analisar o parecer prévio do Tribunal de Contas, então o Presidente da Comissão de Finanças o Vereador Luciano indicou a Vereadora para ser relatora onde iniciou um trabalho tentando da forma mais isenta e cumpridora da Legislação possível fazer essa avaliação dessa devida prestação de contas tiveram a oportunidade de pedir todas as informações possíveis desde Parecer do Contador, solicitaram o contraditório do Prefeito em sua defesa para que pudessem ter condições de fazer uma avaliação a seu ver de uma forma justa, acima de tudo cumpridora do seu papel representante do Poder Legislativo, afirmou ter recebido todas as documentações onde fizeram o devido analise e aos Vereadores que foram mais a fundo nessa prestação de contas perceberam que o então Prefeito Amilton de Paula teve todas as formas legais e regimentais do Tribunal de Contas para poder fazer sua defesa, inclusive em 2010 teve essa mesma prestação de contas já reprovada onde o mesmo recorreu, e dois dos três itens que dava o entendimento da aprovação ele sanou, mas um deles não citou que respeita ao demais, mas não entende a forma feita de avaliações dessa Casa que tem o poder de fiscalização dessa forma, e não conseguindo entender e não tendo subsidio para fazer uma avaliação e um contraditório ao Parecer do Tribunal de Contas deixou declarado que essa Vereadora como relatora teve como Parecer final contrário acompanhando o que o Tribunal de contas havia dado como parecer prévio, seguindo as prerrogativas da Casa a Comissão não aceitou a sua relatoria e fez uma nova relatoria ao qual hoje foi votado na Sessão Extraordinária, fez esse relato para consignar a posição pública e legal de vossa pessoa mesmo tendo faltado a Sessão citada, citou ser responsável por todos seus atos e respeitando qualquer posicionamento legal da Casa em relação a sua falta, encerrou sua fala chamando atenção dos demais pelo fato. de uma situação de prestação de serviço, onde ontem recebeu a informação que a APAE não está recebendo combustível para fazer o transporte escolar de seus alunos, dito pelo Poder Executivo que por falta de recurso e a condição financeira do Município, citou que juntos devem tentar com o Poder Executivo resolver essa situação, onde está atendendo menos da metade dos estudantes os que conseguem chegar ou por transporte próprio ou que tenha ainda mobilidade no transporte escolar, citou ser conhecedora que é uma escola filantrópica particular, que o Executivo não tem uma responsabilidade direta, mas tem a responsabilidade moral e emocional, ainda mais sendo crianças especiais, que juntos possam tentar solucionar a situação, Vereador Brindarolli Solicitou um aparte onde iniciou sua fala dizendo que a Vereadora citou em seu comentário que gostaria de esclarecimentos pelo fato de atendimentos que estão sendo feito dentro da Câmara, Vereador Brindarolli orientou que a Vereadora fizesse um Ofício e encaminhasse para sua Comissão de Legislação Participativa,



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

Fiscalização e Controle para análise se possível com os nomes para que seja feita uma avaliação, solicitou que a Vereadora citasse para o Público presente o resultado da votação acontecida na Sessão Extraordinária, Vereadora Flávia agradeceu sua parte e disse que será encaminhada a Comissão e que em relação à votação como não estava presente não saberia responder o resultado final e agradeceu. O Presidente se dirigiu ao Vereador Brindarolli onde mencionou que o mesmo pelo fato de ter participado da reunião poderia mencionar o numero de votos, o Vereador Brindarolli iniciou dizendo que gostaria de esclarecer a população, que as contas do ex Prefeito Amilton de Paula de 2010 foi rejeitada e que mais informações estaria no site. O Presidente passou à ordem do dia. Apreciação dos Projetos de Lei. Apreciação dos Projetos de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo – Projeto de Lei nº 2088/2017 – 2ª apreciação. Projeto de Lei nº 2088/2017 - súmula: Estabelece a criação de vagas de estacionamento de curta duração em logradouros públicos no Município de Morretes, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 2088/2017 em 2ª discussão e votação, sendo aprovado por todos, Vereador Luciano Solicitou questão de ordem, considerando que o presente Projeto de Lei não foi objeto de discussão e alteração, requereu a dispensa da 3ª apreciação do mesmo, o Presidente colocou a dispensa da 3ª apreciação do Projeto de Lei nº 2088/2017 em discussão e votação, sendo aprovado por todos. O Presidente passou apreciação do Projeto de Lei Complementar de Iniciativa do Poder Legislativo. Projeto de Lei Complementar nº 004/2017 - súmula: estabelece diretrizes complementares a LC nº [009/2011](#), para fins de regulamentar o estacionamento de veículos e sinalizações de trânsito e dá outras providências, o Presidente colocou o Projeto de Lei Complementar nº 004/2017 em 2ª discussão e votação, sendo aprovado por todos, Vereador Luciano solicitou questão de ordem, considerando que o presente Projeto de Lei não foi objeto de discussão e alteração, requereu a dispensa da 3ª apreciação do mesmo, o Presidente colocou a dispensa da 3ª apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 004/2017 em discussão e votação, sendo aprovado por todos. Leitura da Redação Final dos Projetos Aprovados na Presente Sessão. Considerando que o Projeto de Lei Ordinária nº 2088/2017 e o Projeto de Lei Complementar nº 004/2017 foram aprovados com suas redações originais, o Presidente colocou em discussão a dispensa da leitura da redação final dos mesmos, sendo aprovado por todos, o Presidente encaminhou os Projetos para Sanção do Prefeito. O Presidente perguntou se havia algum Vereador inscrito para o uso da palavra, averigui que não, antes de encerrar o Presidente comunicou que gostaria de citar algumas normas já que a Vereadora fez alguns questionamento, onde iniciou dizendo que gostaria que a Vereadora passasse a Comissão de Legislação Participativa, Fiscalização e Controle a questão levantada em Plenário um fato grave onde a Vereadora tem o dever e a obrigação para que tomem as providencias cabíveis, ressaltou não somente a Vereadora Flávia mais também as duas Vereadoras que não se fizeram presentes na Sessão Extraordinária, Vereadora Luciane Costa Coelho e a Vereadora Marcela da Silva Elias que pelo motivo da possibilidade de omissão onde foi questionado por alguns Vereadores, tem que tomar devidas providencias como Presidente da Casa, que as questões da falta justificada das Sessões devem ser comprovadas mediante alguns itens, motivo de doença com atestado, afastamento, licença prévia, representação em algum evento.



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

Ressaltou que recebeu algumas ligações a respeito das faltas da Vereadora Flávia no seguinte critério o artigo 43 na Lei Orgânica diz por ser conflitante o Regimento Interno o Presidente vai passar para a Comissão de Legislação e Fiscalização que analise para que possa tomar alguma providência, pois não toma nenhuma atitude sem ter cem por cento de certeza, mas alertou as Vereadoras que tem três faltas que tragam sua justificativa porque no artigo 43 diz no inciso segundo para declarar extinção do cargo pelo Presidente da Câmara quando deixar de comparecer em cada Sessão Legislativa na terça parte, ou cinco Sessões Extraordinárias convocadas, citou que no caso da Vereadora Flávia recebeu uma ligação, pois a Vereadora já faltou seis Sessões extraordinárias, declarou que a sua dúvida é o seguinte, onde três Sessões preliminares foi em período de recesso, e que ao seu entendimento ao Regimento Interno diz que perante o recesso não conta falta, mas na Lei Orgânica não fala em recesso. Citou que recebeu ligações onde gostariam que na próxima Sessão tornasse o cargo extinto, o Presidente afirmou que jamais faria isso, pois não tem a certeza absoluta da Lei. Citou que Vereadora por estar no seu quarto mandato deveria saber da atribuição do Vereador e que não poderia aceitar sua justificativa por motivo de trabalho é incompatível a Lei. Citou o fato da Sessão Extraordinária ser publicada dia posterior vai estartar o setor Jurídico que verifique a questão para levar ao conhecimento da Vereadora, esclareceu a todos que foi marcado essa Sessão Extraordinária para quarta por uma questão regimental de noventa dias onde a Comissão de Finanças recebeu a um tempo razoável a prestação de contas e afirmou que ficou em posse da Vereadora sendo relatora por mais de trinta dias, e entregou essa relatoria na segunda feira, onde tinham dois dias para poder apreciar a prestação de contas, para não deixar de cumprir o Regimento. O Presidente passou a demanda para a Comissão de Legislação Participativa, Fiscalização e Controle para que sejam analisados onde deu o prazo de quinze dias não prorrogadas, como assim deu um prazo as demais Vereadoras para que tragam sua justificativas para que sejam baixadas as faltas, não havendo mais nada a ser apreciado o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a trigésima sexta Sessão Ordinária de 2017, onde eu 2º Secretário Vereador Luciano Cardoso redigi a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente Mauricio Porrua.

31 DE OUTUBRO

DE 1733